



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 029/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O WOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 DE PLACA RDC7J91 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.931,94 (Mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021



Portaria



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 009/2023, 29 de dezembro de 2023.

“EMENTA: dispõe sobre a de agentes públicos Responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios contratações diretas;

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliando por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

**CONSIDERANDO** que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregão”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente desta administração pública **CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **CLEBER JUNIOR DA SILVA, NUBIA MACIEL DA SILVA MARQUES E MANOEL MISSIAIS TIMOTEO DE SOUZA**, para exercerem funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente da Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

**§ 2º** O Agente de Contratação e/ou a Comissão poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Mulungu do Morro – Bahia, 29 de dezembro de 2023

  
JÚLIO SOUZA SANTOS  
Presidente da Câmara



**UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MULUNGU DO MORRO - BA**

Sr. Presidente,

Solicitamos autorização para efetuar a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de seguro veicular para o veículo Voyage de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

Considerando que, devido a necessidade do objeto supracitado ser para atender às demandas desta casa legislativa, tendo em vista que promove uma melhor garantia de zelo pelo patrimônio público, bem como oferece segurança para seus colaboradores desta casa legislativa quando em utilização do veículo.

Diante disso, levantando a necessidade desta casa e, mediante pesquisa realizada conclui-se que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, é o que melhor se coaduna a necessidade pleiteada, posto além do que apresenta preços condizentes com os praticados no mercado.

Vale ressaltar que após a realização de pesquisa de preços, verificamos que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, apresentou o menor valor global de **R\$ 1.931,94 (Mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, portanto, os preços estão dentre aqueles praticados no mercado.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providencias com a brevidade que o caso requer, renovamos votos de estima e consideração.

Mulungu do Morro - Ba, 07 de agosto de 2024

  
Crisley Sebastiana Souza Gomes  
Agente de contratação



## **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

### **OBJETO:**

Constitui objeto do presente, a Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

### **JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

O Setor de Compras desta casa legislativa, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** deve-se ao fato da proposta apresentada ser mais vantajosa economicamente, e a mesma ser altamente capacitada para prestação de tais serviços e os valores apresentados são condizentes com os praticados no mercado e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Casa legislativa.

Cabe mencionar, que este fornecedor tem condições de prestar o serviço CONTRATADA em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade desta casa legislativa.

### **ENQUADRAMENTO LEGAL**

Nos termos do **artigo 75, da LEI N° 14.133, DE 1° DE JULHO DE 2021.**

Nesse sentido, solicitamos a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de contratar os serviços.

### **DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA.**

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange a aquisição, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas pela casa legislativa, as quais encontram-se acostadas ao presente termo.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após a entrega e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

### **ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

Os preços obtidos a partir da estimativa estão seguindo o previsto no artigo 8º, da Medida Provisória 1.047/2021, de 03 de maio de 2021, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que é praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade.

Mulungu do Morro - BA, 07 de agosto de 2024.

---

Crisley Sebastiana Souza Gomes  
Agente de contratação

**ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA**

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <b>Orçamento:</b> 925954774   |  |                     |
| <b>Sucursal/Apólice Anterior:</b> 4/12607890  | <b>Operação de Negócio:</b> Convencional |                     |
| <b>Tipo de Emissão:</b> Renovação   | <b>Tarifa:</b> Julho/2024                |                     |
| <b>Início da Vigência:</b> 03/08/2024   | <b>Data do Orçamento:</b> 30/07/2024     |                     |
| <b>Término da Vigência:</b> 03/08/2025  | <b>Versão do cálculo:</b> 1              |                     |
| <b>Quantidade de Itens:</b> 1.  | <b>Última Liberação:</b> 30/07/2024      |                     |
| <b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |  |                     |
| <b>Dados do corretor</b>  |  |                     |
| <b>N.º</b>  | <b>Telefone</b>                          | <b>Código SUSEP</b> |
| ACIOLY CORRETORA ADM DE SEGUROS LTDA - M  | (74) 999945331                           | LIK3J               |
| <b>Dados do cliente</b>   |  |                     |
| <b>Razão Social:</b> CAMARA MUNICIPAL VEREADORES MULUNGU MORRO  |  |                     |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 00.843.764/0001-49  | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica |
| <b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL   |                              |
| <b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>  |                              |
| <b>Descrição</b>   | <b>Prêmio</b>                |
| CASCO  | R\$ 1.040,90                 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO   | R\$ 230,69                   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO   | R\$ 103,88                   |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO  | R\$ 148,79                   |
| DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO  | R\$ 14,41                    |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada                  | R\$ 51,51                    |
| 26I - Carro Extra Porte Médio, Automático 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)-Referenciada | R\$ 103,91                   |
| 45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada         | R\$ 237,85                   |
| ACESSÓRIO CARROCERIA   | R\$ 0,00                     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS   | R\$ 0,00                     |
| ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM  | R\$ 0,00                     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS  | R\$ 0,00                     |
| Os veículos são de propriedade   |                              |

**Prêmio do Seguro**

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 1.931,94

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 1.931,94

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/08/2024

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 1.931,94  | R\$ 1.931,94 |

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 1.931,94  | R\$ 1.931,94 |
| 2       | 0,00% | R\$ 965,97    | R\$ 1.931,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 643,98    | R\$ 1.931,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 482,98    | R\$ 1.931,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 386,39    | R\$ 1.931,95 |
| 6       | 0,00% | R\$ 321,99    | R\$ 1.931,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 275,99    | R\$ 1.931,93 |
| 8       | 0,00% | R\$ 241,49    | R\$ 1.931,92 |
| 9       | 0,00% | R\$ 214,66    | R\$ 1.931,94 |
| 10      | 0,00% | R\$ 193,19    | R\$ 1.931,90 |

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 965,97    | R\$ 1.931,94 |
| 3       | 0,00% | R\$ 643,98    | R\$ 1.931,94 |
| 4       | 0,00% | R\$ 482,98    | R\$ 1.931,92 |
| 5       | 0,00% | R\$ 386,39    | R\$ 1.931,95 |

160

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 6       | 0,00% | R\$ 321,99    | R\$ 1.931,94 |
| 7       | 0,00% | R\$ 275,99    | R\$ 1.931,93 |
| 8       | 0,00% | R\$ 241,49    | R\$ 1.931,92 |
| 9       | 0,00% | R\$ 214,66    | R\$ 1.931,94 |
| 10      | 0,00% | R\$ 193,19    | R\$ 1.931,90 |

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 925954774

**Dados do Cliente:**

|                      |   |                      |            |
|----------------------|---|----------------------|------------|
| Razão Social:        | CAMARA MUNICIPAL VEREADORES MULUNGU MORRO   |                      |            |
|                      | null  |                      |            |
| CNPJ:                | 00.843.764/0001-49  | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| Atividade:           | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  |                      |            |
| Data:                | 30/07/2024  | Validade:            | 29/08/2024 |
| Tarifa:              | Julho/2024  | Última Liberação:    | 30/07/2024 |
| Vigência:            | 03/08/2024 - 03/08/2025   | Quantidade de Itens: | 1          |
| Operação de Negócio: | Convencional  | Data da impressão:   | 30/07/2024 |
| Tipo de Contratação: | Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                      |            |



**Índice de Cobertura:**

|              |   |
|--------------|---|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO                                     |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO                                     |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO  |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO  |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                       |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                       |

**Carro Reserva:**

|     |   |
|-----|---|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |  |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA   |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

**Assistência 24h:**

|     |  |
|-----|--|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA     |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA    |
| 45E | COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA   |

**Índice de Cláusulas:**

|          |  |
|----------|--|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO              |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE   |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS           |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA              |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS   |

**Accessórios:**

|         |              |
|---------|--------------|
| CARROC. | CARROCERIA   |
| EQUIP.  | EQUIPAMENTOS |
| SOM     | SOM          |
| KIT G   | KIT - GÁS    |



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS**  
**DISPENSA Nº 029/2024**

**OBJETO:** A Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

| <b>EMPRESA</b>                           | <b>CNPJ</b>        | <b>VALOR TOTAL</b> |
|--|--------------------|--------------------|
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60 | R\$ 1.931,94       |

Mulungu do Morro, 08 de agosto de 2024.

  
**Crisley Sebastiana Souza Gomes**  
Agente de contratação



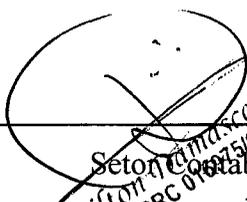
## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Acuso recebimento da demanda acima, seguindo disposições legais, especialmente do art. 9º da Lei 14.133/2021 e 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que a despesa para a Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro., se encontra devidamente compatível com o orçamento do exercício, abaixo especificado:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal  
Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 339030.00 – Materiais de consumo  
Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários, a emissão de Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mulungu do Morro - BA, 08 de agosto de 2024.

  
Setor de Contabilidade  
Milton Cirino  
CRC 010418/BA



## PARECER JURÍDICO

Ementa: Desnecessidade de prévio pronunciamento jurídico em processos de dispensa de licitação por valor (art.75, I e II em conjunto com § 2º (parágrafo 2º), da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de julho de 2021. A dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, **mais do que mero cálculo aritmético**, que **pode e deve ser feito pela área administrativa**. Exame jurídico restrito à minuta de contrato, que embora não seja obrigatório e, de regra, sequer usual, pode, eventualmente, vir a ser adotado pela Administração.

1. Indaga a Comissão de Licitação, se há ou não necessidade de prévio pronunciamento jurídico acerca dos atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas amparadas pelos incisos I e II, § 2º do art. 75, da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de julho de 2021, atualizada pelo decreto do planalto nº 11871 de 29 de dezembro de 2023.

2. Os dispositivos legais acima citados prevêem que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

§ 2º (parágrafo 2º) Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

3. A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

4. A nosso ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de julho de 2021, **constituem exceção à regra colocada no art. 11, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 73**, que estabelece a obrigatoriedade do prévio exame, pelo órgão jurídico, dos atos relativos às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, *verbis*:

### Lei Complementar nº 73/93

“Art. 11 Às consultorias jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da República e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

VI – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.”

5. Não obstante o comando legal acima transcrito, **que em tese se aplicaria as outras esferas governamentais PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA**, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação **que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de julho de 2021**, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

6. De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, **para efeito de**



seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

7. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê na Seção I, “Do Processo de Contratação Direta”, art. 72 da Nova Lei de Licitações, de forma expressa os documentos que devem integrar as contratações diretas, vejamos:

#### “Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do CONTRATADA;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

8. Assim como, para efeito e condição de sua eficácia, determina o Parágrafo Único do já mencionado art. 72 que: “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

9. **Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa**, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico. Sendo o parecer técnico tratado pela nova lei nos termos do art. 43, *in verbis*:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

- I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

10. Enquanto o parecer jurídico deverá observar a inteligência do art. 53 da Lei nº 14.133 de 01 de julho de 2021, do qual destacamos os aspectos legais dos parágrafos 4º e 5º, transcrevemos:



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(.)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração **também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, **que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação**, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifamos).

11. **Inquestionavelmente, cabe à área administrativa e/ou à autoridade competente, nos casos de contratação direta**, por dispensa de licitação enquadrável no § 2º artigo 75, da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE JULHO DE 2021, INICIAR E TERMINAR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**, observando, no que couber, os requisitos legais estabelecidos para o procedimento e o julgamento da contratação em comento, em especial o dispositivo do art. 72 da referida lei, o qual discorre sobre a instrução processual das contratações diretas. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Mulungu do Morro, Bahia, 09 de agosto de 2024.

Antônio Soares da Silva Neto  
Ass. Jurídico  
OAB 62833



## AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente, a Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

Autorizo a abertura do processo administrativo objetivando a aquisição do objeto em tele, portanto, encaminhe-se ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Mulungu do Morro - BA, 09 de agosto de 2024.

  
**Julio Souza Santos**  
**Presidente**



Mulungu do Morro - BA, 09 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo administrativo relativo à Dispensa nº 029/2024, objetivando a Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro, no valor total **R\$ 1.931,94 (Mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, pelo prazo de 12 meses, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, a fim de que seja ratificado/homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela procuradoria jurídica desta casa legislativa, como consta nos autos, portanto estando o mesmo apto para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wanderson Fideles de Souza  
1º secretário

Exmo. Sr.  
**Julio Souza Santos**  
NESTA

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                 |
|--|---|--|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>61.198.164/0001-60</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/02/1966</b>      |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>  |   |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>  |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b> |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>                                  |   |  |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO BRANCO</b>   | NÚMERO<br><b>1489</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>RUA GUAIANASES, 1238</b> |                 |
| CEP<br><b>01.205-001</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPOS ELISEOS</b>                | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>              | UF<br><b>SP</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>   | TELEFONE<br><b>(11) 2393-6762</b>                       |  |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |  |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |                 |

✓ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 08:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA (071184887)  
CPF: 04812304077  
Documento de Assinatura: 88625884-162720-8171  
DI: 07/01/2024 09:30  
Assinatura AC: 06/01/2024 19:04  
07/01/2024

**JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**

Diretor Presidente



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSign Envelope ID: 6A9E52AB-EB51-4767-B0BC-2704F00B64F0  
Luiz Augusto de Medeiros Arruda  
CPF: 000000000  
Data: 02/01/2024 11:40:12 BRT  
O documento foi assinado em nome de Luiz Augusto de Medeiros Arruda  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
NIRE: 35.3.0004108.9  
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



**PATRICIA CHACON JIMENEZ**

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:  
Domingos de Toledo Piza Falavina  
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA-21417587857  
CPF: 21417587857  
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT  
ICP-Brasil

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
Paulo Henrique Galleguillos Calderon  
Assinado por PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON/995093...  
CPF: 08603925091  
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT  
CPF: 08603925091  
IDCOTE23456B466BB547805638EAF23

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
*Roberto de Souza Santos*  
 Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 64129488791  
 CPF: 84129488791  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:28:36 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 028940720407215383001173F84C78E13

Roberto de Souza Santos

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
*MARCELO BARROSO PIZANÇO*  
 Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO 00488143750  
 CPF: 00488192790  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 09:56:15 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 028940720407215383001173F84C78E13

Marcelo Barroso Pizanço

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
*Celso Damadi*  
 Assinado por: CELSO DAMADI 07495531853  
 CPF: 07495531803  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 16:26:19 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 028940720407215383001173F84C78E13

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
 Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
*Lené Araújo de Lima*  
 Assinado por: LENÉ ARAÚJO DE LIMA 11844490880  
 CPF: 11844480880  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 028940720407215383001173F84C78E13

Lené Araújo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
 Institucional**

DocuSigned by:  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 04753245507  
 CPF: 04753245507  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 15:02:29 BRT  
 08AFC0F0F910CA717A5A61ACDA710673C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO 85723991943  
 CPF: 85723991943  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:44:18 BRT  
 173391658CB1448BAFAF63066060382D

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 18340848896  
 CPF: 18340848896  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
 266A0201A34A006A82FFC0491E8965

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
 08FCF966868C4DB...

Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
 Assinado por: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 285547584  
 CPF: 285547584  
 Signing Time: 28/04/2022 19:20:25 BRT  
 02C8FB8203D48190694051A8E8268

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA 12860032842  
 CPF: 12860032842  
 Data/Hora de Assinatura: 27/04/2022 18:11:52 BRT  
 ED8FF7FAEB842058F9EA8168F20E78F

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
 Assinado por: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 06687212830  
 CPF: 06687212830  
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT  
 E64F8E5ECC418206CF891F22A7855

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
 Assinado por: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047801818  
 CPF: 20047801818  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
 E8D87DA0FEEA4D33BFFB10A37DAF1388

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 8748578734  
 CPF: 8748578734  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:36:09 BRT  
 ADO4F424E540E3A862511483068B45

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 80181484068  
 CPF: 80181484068  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 14:28:09 BRT  
 67C0868DD4DC48BFC3843C928F4873

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
 Assinado por: MARCOS ROGERIO SIRELLI 24918185904  
 CPF: 24918185904  
 Signing Time: 28/04/2022 17:32:18 BRT  
 D140E3928E01406CA260282FC2C37C8F

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
 Assinado por: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA 11266167803  
 CPF: 11266167803  
 Signing Time: 28/04/2022 10:51:58 BRT  
 B2E1F8E400145A8B83A7F8E48B86847

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 17432088878  
 CPF: 17432088878  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 03:22:51 BRT  
 E31F8A8A824C62BFC0D8950351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
 Assinado por: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24878471871  
 CPF: 24878471871  
 Signing Time: 28/04/2022 18:11:59 BRT  
 87AB91D248E4063513A626D1C82103

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 29213653977  
 CPF: 29213653977  
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT  
  
 F8A436755084AC89A8F80BF9F724CB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Naegeli Gondim*  
 Assinado em: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM 05266494729  
 CPF: 05266494729  
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 23:07:39 BRT  
  
 75AD2950516848584848C11CD65938A63

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 11937938609  
 CPF: 11937938609  
 Signing Time: 28/04/2022 18:09:59 BRT  
  
 53BC39E394844AA2C83A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:  
*Nelson Santos Aguiar*  
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21804959000  
 CPF: 21804959000  
 Signing Time: 28/04/2022 18:00:14 BRT  
  
 83229DD0194D78BDD783F9E140F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
 Signed By: TIAGO VIOLIN 24341892897  
 CPF: 24341892897  
 Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT  
  
 E8D98D07DC647A7A208A818CC2E2486

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
 Signed By: MARCELO ZORZO 41229194068  
 CPF: 41229194068  
 Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
  
 860195F28F91071A77192191073C20C9

Marcelo Zorzo

Diretor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:50 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **9A20.2E6E.79D7.1266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 54251439/2024  
Expedição: 07/08/2024, às 17:13:12  
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

185

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072507440445065826

Informação obtida em 07/08/2024 17:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0019926216

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Situação Cadastral:** ativo

**Processo SEI vinculado:** 017.00035454/2024-52

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 19/02/2024

**Responsável pela emissão:** Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rend**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019926216** e o código CRC **FA57024B**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000506967-2024  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
 01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberção:** 04/05/2024  
**Validade:** 31/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.  
**Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à emissão de Certidão de regularidade fiscal, conforme manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
 Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:15:45 horas do dia 06/05/2024 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** D2BCBEEB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1644621**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076220798





**TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 033/2024

Dispensa de Licitação Nº. 029/2024.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 13 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Julio Souza Santos  
Presidente



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.  
Processo Administrativo nº. 033/2024**

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.931,94 (Mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

**OBJETO:** A Contratação de seguro veicular para o volkswagem Voyage 1.6 de placa RDC7J91 da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

**BASE LEGAL:** § 2º do Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021 de 01 de julho de 2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13 de agosto de 2024.

  
Julio Souza Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Casa legislativa para conhecimento geral.

Em, 13 de agosto de 2024.

Wanderson Fideles de Souza  
1º secretário